

三、這些委任由二零零零年四月一日開始生效。

四、獲委任具執行職能之澳門特別行政區代表之報酬是根據章程之規定訂定。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 38/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

基於有需要加強澳門金融管理局行政委員會的人力資源，以加強該局的機構內部之管理，以及更好地開展各項該機構職權範圍之工作；

經濟財政司司長行使二零零零年二月二十八日第12/2000號行政命令中第一款所述關於權限授予的規定，並按於三月十一日第14/96/M號法令通過之澳門金融管理局組織章程中第四條第二款第a)項，第十四條以及第十五條第一款至第四款的規定，委任何兆基為澳門金融管理局行政委員會委員。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 39/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

鑑於社會保障基金行政管理委員會委員之任期延期至二零零零年三月三十一日屆滿；

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款與第八條第一款之規定，以及行使十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

一、本人決定延續陳榮光先生及飛迪華學士在該委員會之委員任期。

二、本人委任劉永誠先生為該行政委員會之委員由二零零零年四月一日開始生效。

三、非全職擔任職務之委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員之報酬。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 40/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第十六條與第十七條第三

3. As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

4. As remunerações dos representantes da Região Administrativa Especial de Macau, nomeados com funções executivas, são as fixadas nos termos estatutários.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/SEF/2000

Considerando a necessidade de dotar o Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau (AMCM) com mais um elemento com vista a fortalecer a capacidade de gestão interna desta instituição, bem como criar as condições para o desenvolvimento de acções futuras dentro da sua esfera de competências;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º, todos do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, nomeio António Maria Ho, aliás 何兆基, membro do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/SEF/2000

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2000;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

1. Renovo o mandato dos vogais do mesmo Conselho, Chan Weng Kuong e licenciada Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

2. Nomeio, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, vogal do mesmo Conselho de Administração, Lau Veng Seng.

3. A remuneração mensal dos vogais que exercem as funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/SEF/2000

Ao abrigo do artigo 16.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da com-

款及第四款之規定，以及行使十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

一、本人委任王守基先生擔任社會保障基金監事會主席之職務，由二零零零年四月一日開始生效。

二、應岑杰學士個人要求，本人批准其擔任的社會保障基金監事會委員之職務由惠程勇碩士代替，由二零零零年四月一日開始生效。

三、監事會的主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點和九十點之報酬。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第 41/SEF/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定和聯生工業邨有限公司之章程第六條第一段的規定以及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款所載之規定，作出本批示。

一、委任歐寶蓮學士，代表澳門特別行政區政府，由二零零零年四月一日開始出任聯生工業邨有限公司之經理和總經理的職務。

二、現獲委任人士的職務之報酬由該公司的股東大會根據章程之規定訂定。

二零零零年四月三日

經濟財政司司長 譚伯源

更正

鑑於公佈於二零零零年三月二十二日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》的第26/SEF/2000號經濟財政司司長批示的文本有不正確處，現更正如下：

原文為：“委員：Alfredo Lo 和 Fong Vai Hong，當其出缺或因故不能視事時，由候任委員 Mei Loi Ieng 代任。”

應改為：“委員：羅慶堯和方偉雄，當其出缺或因故不能視事時，由候任委員呂美瑩代任。”

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年四月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

petência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

1. Nomeio Wong Shoo Kee, presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

2. Autorizo a substituição de vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, licenciada Sam Kit, a seu pedido, pelo mestre Wai Cheng Iong, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice de 110 e 90 da tabela indicatória da Administração Pública.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 41/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 de 20 de Dezembro, e no parágrafo primeiro do artigo 6.º dos estatutos da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada como gerente e directora-geral da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, inclusive, a licenciada Paulina Y Alves dos Santos.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

3 de Abril de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2000, II Série, de 22 de Março, se procede à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «*Vogais*: Alfredo Lo e Fong Vai Hong, e nas suas faltas ou impedimentos, Mei Loi Ieng»

deve ler-se: «*Vogais*: Alfredo Lo e Fong Vai Hong, e nas suas faltas ou impedimentos, Loi Mei Ieng, aliás Lu My Yen».

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.